

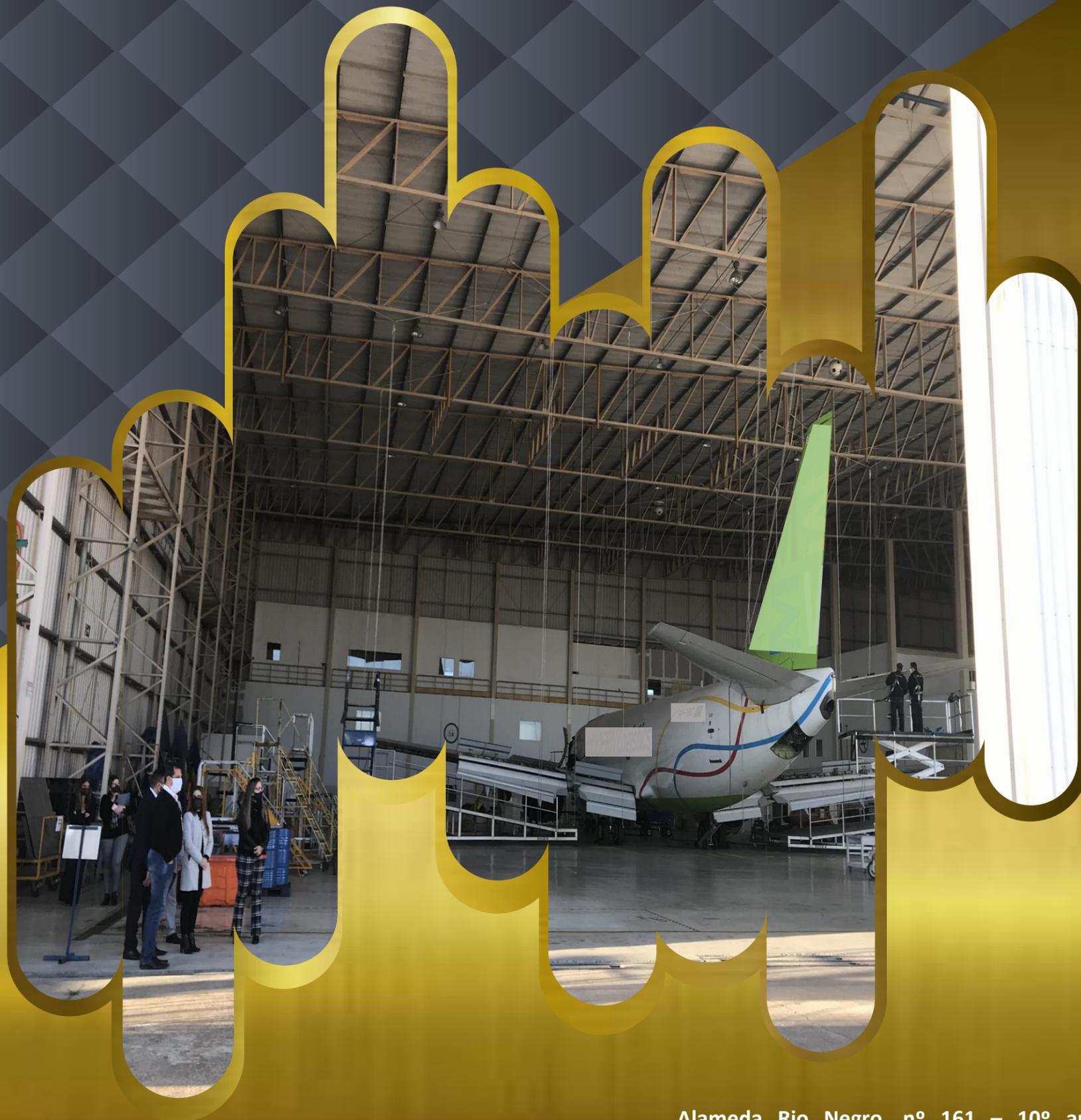
RELATÓRIO INICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Digex Aircraft Maintenance
Ltda.**

Administrador Judicial: Confiança Jurídica
Responsável Técnica: Bruna Oliveira Santos

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROCESSO Nº 1010448-35.2020.8.26.0577
JUNHO 2020



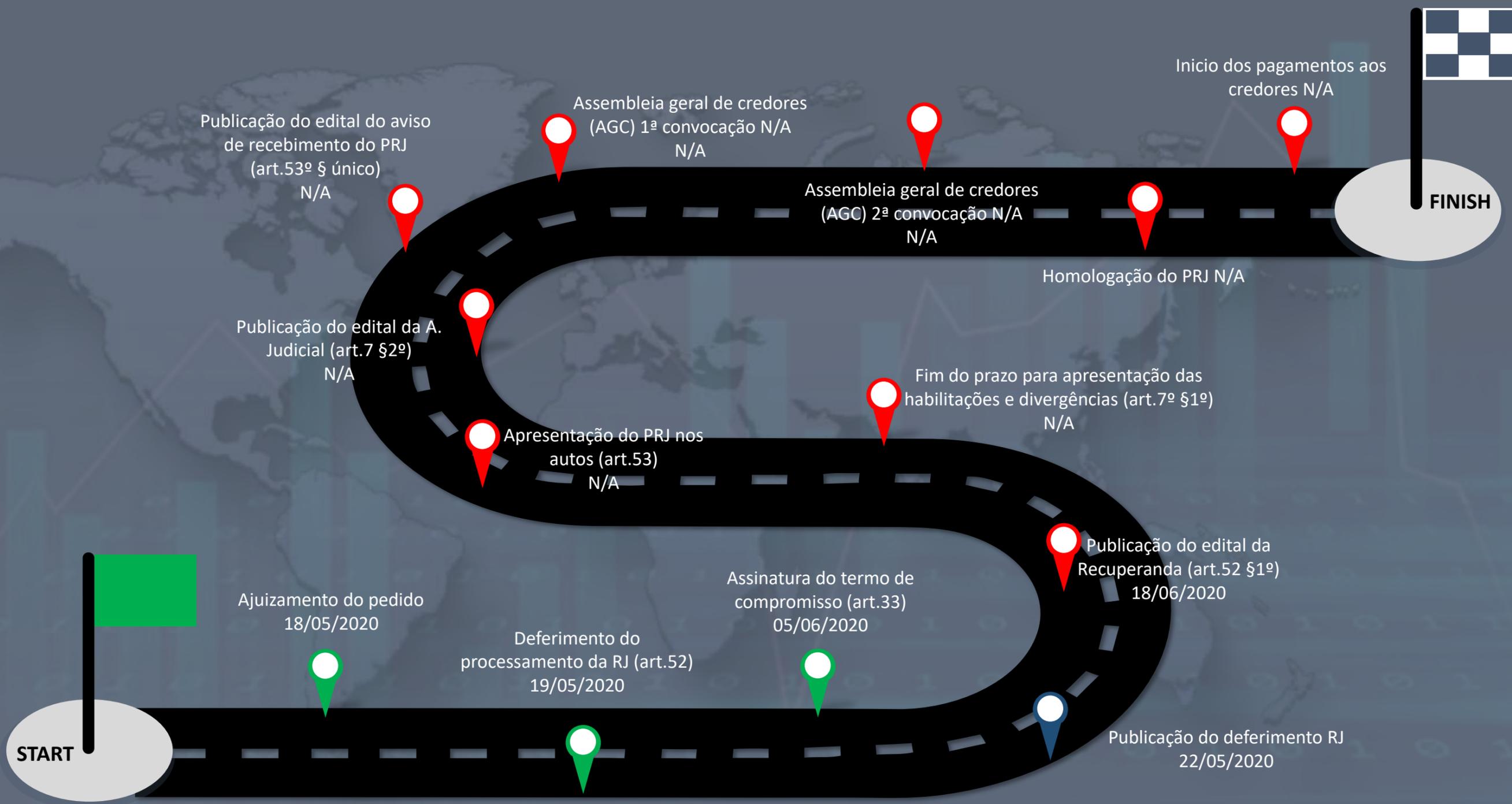


Páginas

Conteúdo

3	Cronograma processual	
4	Notas relevantes	
9	Quadro de colaboradores e informações societárias	
10	Balanço Patrimonial - Ativo	
11	Balanço Patrimonial - Passivo	
12	Demonstração do resultado do exercício	
13	Indicadores	
16	Diligencia de constatação	
22	Glossário	
23	Providências recuperanda	





- Eventos concluídos
- Último evento ocorrido
- Eventos futuros

Em consonância com o disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação de Vossa Excelência, nosso Relatório Inicial de Atividades, da sociedade empresarial Digex Aircraft Maintenance Ltda, denominada “Digex” ou “Recuperanda”.

O relatório a seguir foi elaborado através de procedimentos analíticos, com base nas demonstrações financeiras, assim como os relatórios gerenciais referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019.

Desta forma, o objetivo deste relatório é informar ao Douto Juízo, a atual situação financeira da Recuperanda, bem como das operações relevantes por elas efetuadas, com base na documentação disponibilizada pela sociedade empresária.

Sendo assim, os relatórios mensais poderão trazer, além das atualizações necessárias, outras informações que sejam relevantes para suportar o processo em andamento.

Importante ressaltar que, a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações sobre as atividades contempladas no presente relatório, inclusive sob as penas do art. 171, da Lei nº 11.101/2005.

Finalmente, apreciamos a oportunidade de assessorar Vossa Excelência neste processo. Caso necessite de maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, teremos prazer em estender nossos trabalhos conforme Vossa Excelência julgar necessário.

Atenciosamente,

CONAJUD
Administradora Judicial
Bruna Oliveira Santos
OAB/SP nº 351.366

CONAJUD
Contador
Renato Freire
CRC: 1SP 328553/O-7

I. Do Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

De início, cumpre aduzir que esse Douto Magistrado, em sua decisão prolatada às fls. 804/820 dos presentes autos, deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Digex Aircraft, o que fez em fiel observância ao disposto no artigo 52 da Lei 11.101/05, senão vejamos:

“Em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial, e no mesmo ato: (...) II determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei” (...)

Na mesma decisão, Vossa Excelência também determinou também :

“... DEFERE-SE o processamento da recuperação judicial da empresa postulante, nomeando-se como administradora judicial Confiança Jurídica/Conajud Administradora, representada pela advogada Bruna Rodrigues de Oliveira que deverá, aceitando a nomeação, declinar a toda a qualificação da pessoa jurídica e a própria, mencionando ainda a respectiva localização física, com telefones e endereço eletrônico...”

“...Todos os relatórios mensais das atividades da recuperanda deverão ser apresentados nestes autos, para acesso mais fácil pelos credores, sem necessidade de consulta a incidentes. O primeiro relatório mensal deverá ser apresentado em 30 dias...”

Desta feita, em cumprimento ao que foi determinado esta Administradora Judicial vem informar em juízo a situação da empresa, nos moldes do artigo 22, II, alínea “a” e “c” da Lei 11.101/05.

II. Da Atividade Empresária

Reza o artigo 1º da Lei 11.101/05:

“Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.”

Por sua vez, o Código Civil Brasileiro (art. 966) define a figura do empresário:

“Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.”

No tocante à teoria da empresa, Fábio Ulhoa Coelho ensina o seguinte:

“Conceitua-se empresa como sendo atividade, cuja marca essencial é a obtenção de lucros com o oferecimento ao mercado de bens ou serviços, gerados estes mediante a organização dos fatores de produção (força de trabalho, matéria-prima, capital e tecnologia). Esse modo de conceituar empresa, em torno de uma peculiar atividade, embora seja totalmente isento de imprecisões, é corrente hoje em dia entre os doutrinadores. (...)”

“O legislador brasileiro, a exemplo do italiano que o inspirou em muitos aspectos, não define empresa, mas sim o empresário. Segundo o art. 966., caput, do CC: “Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços”.

É possível extrair, deste conceito legal de empresário, o de empresa. Se o empresário é definido como o profissional exercente de “atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços”, a empresa somente pode ser a atividade com estas características.”

Coelho, Fabio Ulhoa. Comentários à lei de falências e recuperação – 11 ed. ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. p. 42 e 50.

III. Da Função Social

O instituto legal da Recuperação Judicial norteia-se pelo princípio basilar da função social. Decorrente desta vertente, por consequência lógica, tem-se como principal objetivo do legislador pátrio a manutenção da atividade empresária com vias a, através de benefícios legais, evitar a falência do empresário.

O Doutor Marcelo Sacramone sabiamente trata da função social:

“A preservação da empresa, erigida como objetivo do instituto da recuperação judicial, pela Lei n. 11.101/05, procura romper com esse movimento pendular. A empresa, conceito econômico e que poderia ser transplantado para o sistema jurídico com diferentes perfis, é preponderantemente caracterizada em seu perfil funcional no direito brasileiro como atividade.

(...)

Sua preservação é pretendida pela LREF como um modo de se conciliar os diversos interesses afetados com o seu desenvolvimento. Como fonte geradora de bem-estar, a função social da atividade empresarial é justamente se desenvolver e circular riquezas, de modo a permitir a distribuição de dividendos a sócios nas também de promover a oferta de bens e serviços aos consumidores, aumentar a concorrência entre os agentes econômicos, gerar a oferta de postos de trabalho e o desenvolvimento econômico nacional”

Sacramone, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação e empresas e falência – São Paulo: Saraiva Educação, 2018. p. 190.

IV. Da Viabilidade Econômica

Sobre as atividades, inclusive, é importante consignar que são naturalmente inerentes ao conceito de empresa, sendo imprescindível, portanto, sua constatação para fins de viabilidade econômica.

A Doutrina é uníssona na mesma linha de raciocínio:

“Referidos benefícios legais são dispostos aos empresários em razão da atividade por ele desenvolvida. A atividade empresarial permite o desenvolvimento econômico nacional, o surgimento de novas tecnologias, o aumento da concorrência entre os fornecedores, a redução dos preços dos produtos disponibilizados aos consumidores e o aumento da quantidade de empregos oferecidos para a população.”

É seguro afirmar, então, não obstante as peculiaridades de cada caso, a Recuperação Judicial trata das situações em que as pessoas jurídicas se encontram em crise, mas que manifestam o desejo e comprovam condições de, através da intervenção do poder público (Judiciário), superar a crise e dar continuidade à atividade empresarial.

Sacramone, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação e empresas e falência – São Paulo: Saraiva Educação, 2018. p. 47



7%



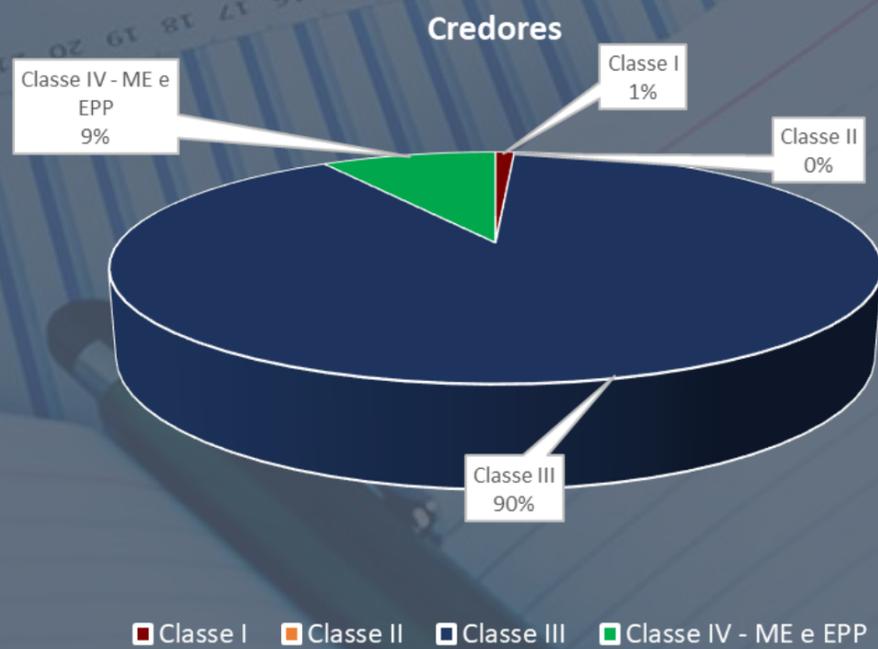
93%



A recuperanda apresentou um total de 57 funcionários no período de abril de 2020.

Constatamos através da documentação disponibilizada na inicial que aproximadamente 93% dos colaboradores referentes ao período de abril estão relacionados a área de produção e manutenção e 7% são referentes a área administrativa.

A sociedade empresarial possui estabelecimento no seguinte endereço: Sede estabelecida na comarca de São José dos Campos do Estado São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, S/nº - Aeroporto de São José dos Campos – CEP:12227-000.



De acordo com as informações prestadas, a recuperanda possui pouco mais de R\$ 7,9 milhões de credores, onde 1% correspondem a credores trabalhistas, 9% credores ME e EPP e 90% credores quirografários.

A recuperanda não relacionou credores da classe garantia real.



No que diz respeito ao ativo nota-se que a maior parte dos direitos e recursos estão concentrados no ativo circulante, ou seja, são realizáveis em curto prazo, portanto, onde se encontram o seu maior poder para pagamento de obrigações, os quais tem uma representação média de 76% sobre o total dos ativos.

No circulante, o grupo de maior relevância é o de “Partes relacionadas”, o qual representam em média 42% do ativo circulante. De acordo com informações extraídas da documentação auditada, essa conta refere-se a contas a receber do sócio anterior, prestação de serviço de manutenção em aeronaves e rateio de despesas administrativas sobre serviços compartilhados.

Com relação às contas a receber foi constatada uma retração de 91% em 2018 e um aumento de mais de 100% em 2019, demonstrando uma melhoria em relação o poder para honrar com obrigações de curto prazo.

Foi constada uma retração 46% dos tributos a compensar entre o período de 2017 até 2019. Indicando que foram efetuadas compensações de impostos ao longo dos anos.

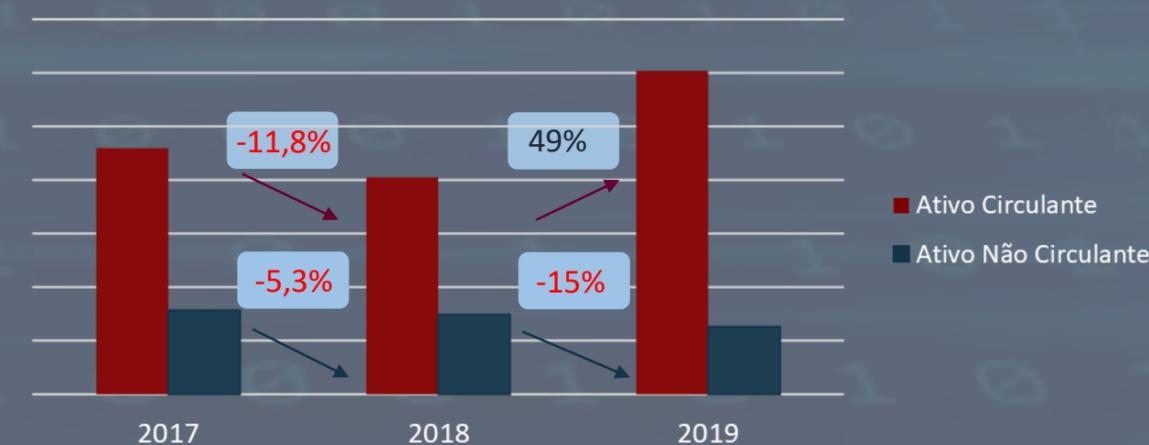
Em estoques foi verificada uma diminuição de 3% entre os períodos analisados, indicando que ocorreram mais saídas de mercadorias do que aquisição de insumos.

Foi constatado uma retração de 19% em 2018 e 15% em 2019 na conta de imobilizado, o qual dá indícios que foram efetuadas vendas de bens nesses períodos.

Não foram apresentados valores de depreciação nos períodos analisados, indicando que não foram computados os valores referentes ao desgaste temporal dos bens.

De forma geral é possível verificar uma valoração do ativo ao longo dos anos em cerca de 21% de 2017 até 2019, indicando melhorias quanto a capacidade de honrar seus compromissos.

Digex Aircraft Maintenance Ltda	2017	2018	2019
Balanco Patrimonial - Ativo	R\$	R\$	R\$
Ativo Circulante	9.185.000	8.095.000	12.074.000
Disponibilidades	2.000	1.000	4.000
Caixa e equiv. De caixa	2.000	1.000	4.000
Cientes	1.903.000	171.000	984.000
Contas a receber	1.903.000	171.000	984.000
Adiantamento a fornecedores	397.000	76.000	20.000
Adiantamento a Fornecedores	397.000	76.000	20.000
Partes relacionadas	3.408.000	4.765.000	8.126.000
Partes relacionadas	3.408.000	4.765.000	8.126.000
Desp antecipadas	31.000	82.000	10.000
Desp antecipadas	31.000	82.000	10.000
Tributos a compensar	645.000	665.000	333.000
Impostos e contribuições a recuperar	645.000	665.000	333.000
Estoques	2.753.000	2.303.000	2.593.000
Estoques	2.753.000	2.303.000	2.593.000
Outras contas a receber	46.000	32.000	4.000
Outras contas a receber	46.000	32.000	4.000
Ativo não Circulante	3.135.000	2.966.000	2.510.000
Realizavel a longo prazo	1.733.000	1.844.000	1.566.000
Outras contas a receber	1.724.000	1.789.000	1.438.000
Dep Judiciais	9.000	55.000	128.000
Intangivel	21.000	15.000	8.000
intangivel	21.000	15.000	8.000
Imobilizado	1.381.000	1.107.000	936.000
Imobilizado	1.381.000	1.107.000	936.000
(-) Depreciação	0	0	0
TOTAL DO ATIVO	12.320.000	11.061.000	14.584.000



Com relação ao passivo, é possível notar que até o ano de 2018 a maior parte das obrigações estavam concentradas no não circulante, portanto, eram exigíveis a longo prazo, a partir de 2019 foi verificado que o montante de mais relevância se encontrava no passivo circulante, ou seja, obrigações que tem seus pagamentos exigíveis em menor espaço de tempo, fazendo com que a recuperanda necessite de ter um giro mais rápido para geração de recursos a curto prazo.

De forma semelhante ao observado no ativo, também foi localizada conta de “Partes relacionadas” no passivo, o qual segundo informações extraídas da documentação auditada os valores constantes nessa conta referem-se a emissão de passagem aérea, empréstimos com partes relacionadas através de contratos de mútuos com empresas nacionais e do exterior.

Com relação aos fornecedores foi verificada uma diminuição de 5% entre os períodos analisados, indicando que os pagamentos de fornecedores foram superiores em relação ao valor de aquisição de insumos.

Entre o período de 2018 e 2019 foi constatado um aumento de 87% no grupo de “Obrigações tributárias” dando indícios de falta de recolhimento de tributos. Na inicial a recuperanda demonstrou um total de R\$ 3.548.989,92.

Os adiantamentos aumentaram em mais de 100% desde 2017 até 2019 apontando para o crescimento de recebimentos antecipados de mercadorias.

Quanto as obrigações trabalhistas e sociais também foi verificado um aumento de mais de 100% entre os períodos analisados indicando crescimento no quadro de funcionários.

Através no patrimônio líquido negativo é possível constatar que existe um desequilíbrio em relação aos recursos e obrigações, mostrando que as obrigações totais superam o total de bens e direitos que a recuperanda possui, contudo, é possível perceber que ao longo dos anos o saldo negativo diminuiu em 80% indicando melhoria, da qual aponta para a aproximação entre recursos e obrigações.

Foi constatado também que foi efetuada injeção de recursos na conta de capital social, tendo como consequência um aumento de 37%.

Digex Aircraft Maintenance Ltda	2017	2018	2019
Balanco Patrimonial - Passivo	R\$	R\$	R\$
Passivo Circulante	11.030.000	10.210.000	16.062.000
Partes relacionadas	425.000	500.000	540.000
Fornecedores	6.764.000	6.601.000	6.379.000
Obrigações Tributárias	590.000	371.000	696.000
Adiantamento de clientes	642.000	199.000	3.891.000
Obrigações Trabalhistas e Sociais	1.887.000	2.108.000	3.874.000
Outras contas a pagar	722.000	431.000	682.000
Passivo Não Circulante	22.265.000	20.811.000	3.382.000
Exigível a longo prazo	22.265.000	20.811.000	3.382.000
Obrigações tributárias a recolher	643.000	588.000	368.000
Provisão para contingência	1.009.000	327.000	68.000
Outras contas a pagar	540.000	575.000	418.000
Patrimonio líquido	-20.975.000	-19.960.000	-4.860.000
Capital Social	52.299.000	56.586.000	73.103.000
Reserva de capital	0	0	24.000
Lucro/Prej Acum	-73.274.000	-76.546.000	-77.987.000
TOTAL DO PASSIVO	12.320.000	11.061.000	14.584.000





A documentação apresentada pela recuperanda na inicial não demonstrou valores de receita bruta, não possibilitando visualizar as deduções tais bem como verificar com exatidão os percentuais de margem de contribuição ou verificar se nos períodos apresentados houveram devoluções e cancelamentos.

Entre o ano de 2018 e 2019 foi constatada uma retração da receita líquida em 69% e 48% do custo de vendas.

Através do lucro bruto apresentado foi verificado que nos anos de 2017 e 2018 a recuperanda operou de forma rentável, contudo no ano de 2019 foi demonstrado saldo negativo, indicando problemas quanto ao gerenciamento de receitas e gastos variáveis no período.

O maior contribuinte em relação às despesas da recuperanda são as despesas financeiras, as quais representam até 97%, entre o ano de 2017 e 2018 foi constatada uma retração de 22%, já em 2019 foi verificada uma retração de 83%.



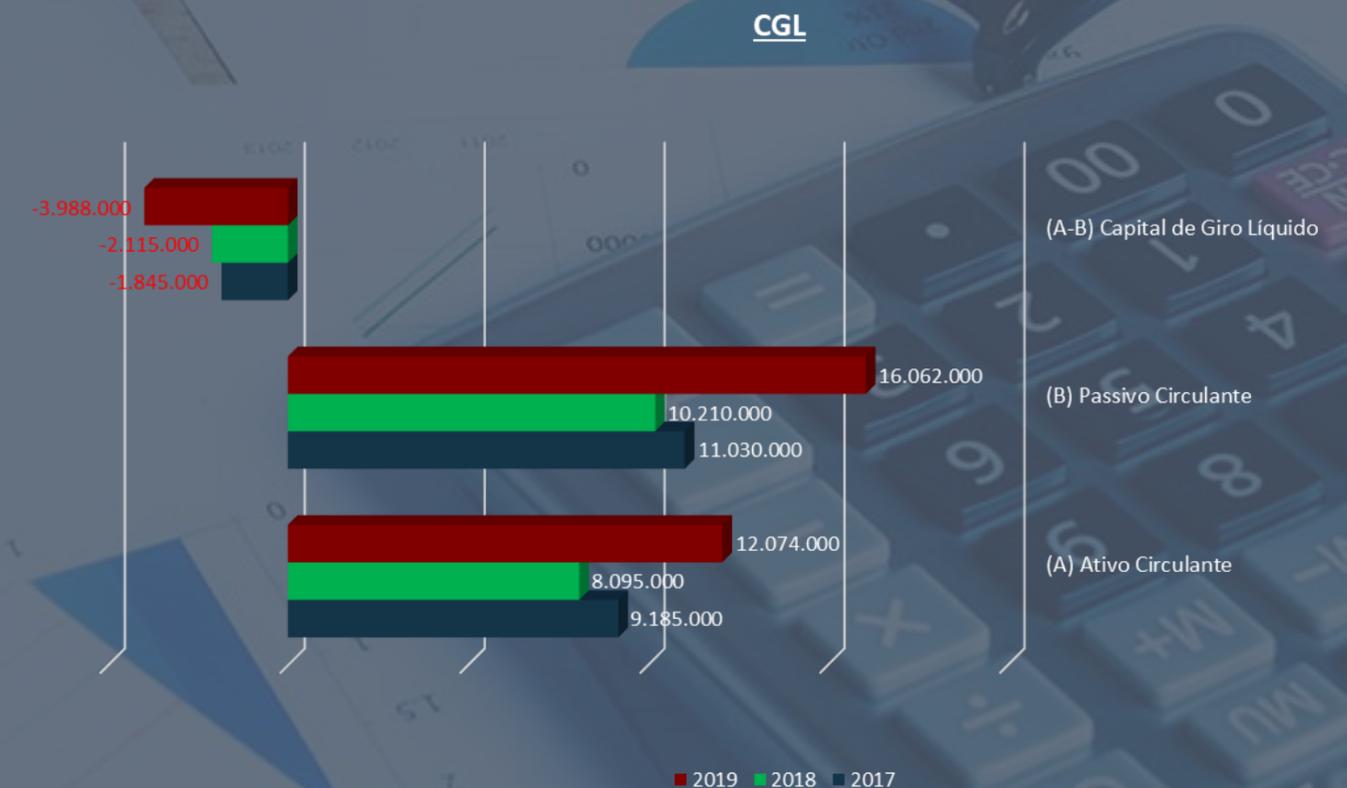
Digex Aircraft Maintenance Ltda	2017	2018	2019
Demonstração do Resultado do Exercício	R\$	R\$	R\$
Receita Líquida	20.401.000	26.687.000	8.358.000
(-) Custos	-15.908.000	-20.107.000	-10.453.000
(-) Custos Vendas	-15.908.000	-20.107.000	-10.453.000
Lucro Bruto	4.493.000	6.580.000	-2.095.000
Despesas	-12.607.000	-9.852.000	655.000
(-) Despesas gerais e administrativas	-4.023.000	-3.968.000	-2.942.000
(-) Despesas financeiras	-12.323.000	-9.561.000	-1.646.000
(+) Outras receitas operacionais	2.769.000	1.337.000	3.541.000
(+) Receitas Financeiras	4.352.000	4.481.000	2.253.000
(-) Outras desp operacionais	-3.382.000	-2.141.000	-551.000
Resultado Contábil Operacional	-8.114.000	-3.272.000	-1.440.000
(+/-) Imposto de renda/CSLL	4.750.000	0	0
Lucro Contábil Líquido Antes do Imposto de Renda	-3.364.000	-3.272.000	-1.440.000
Lucro/Prejuízo	-3.364.000	-3.272.000	-1.440.000

O Capital de Giro Líquido (CGL) demonstra o índice de liquidez baseado na análise do Ativo Circulante (exposto pelas disponibilidades a curto prazo) contra o Passivo Circulante (demonstrado pelas obrigações de curto prazo). Este indicador sendo positivo, demonstra que a companhia possui evidências de capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo.

Como se pode perceber foram apresentados valores de Capital de Giro Líquido negativo para todos os períodos demonstrados, indicando que a organização encontra-se com dificuldades para pagar suas dívidas circulantes através de seus recursos de curto prazo, é possível perceber que no último período ocorre um aumento de 88% no saldo negativo.

Os aumentos do saldo negativo observados entre os períodos ocorreu principalmente devido à diminuição de 91% das duplicatas em 2018 e do aumento de 83% em “obrigações trabalhistas” e do aumento de mais de 100% nos “Adiantamentos de clientes” no ano de 2019.

Digex Aircraft Maintenance Ltda.	2017	2018	2019
Capital de Giro Líquido - Valores em R\$	R\$	R\$	R\$
(+) Disponibilidades	2.000	1.000	4.000
(+) Clientes a receber	1.903.000	171.000	984.000
(+) Impostos a Recuperar	645.000	665.000	333.000
(+) Estoques	2.753.000	2.303.000	2.593.000
(+) Adiantamento a fornecedores	397.000	76.000	20.000
(+) Outros ativos	3.485.000	4.879.000	8.140.000
(A) Ativo Circulante	9.185.000	8.095.000	12.074.000
(-) Fornecedores	6.764.000	6.601.000	6.379.000
(-) Parte relacionadas	425.000	500.000	540.000
(-) Obrigações Trabalhistas	1.887.000	2.108.000	3.874.000
(-) Obrigações Tributárias	590.000	371.000	696.000
(-) Outras obrigações	722.000	431.000	682.000
(-) Adiantamento de clientes	642.000	199.000	3.891.000
(B) Passivo Circulante	11.030.000	10.210.000	16.062.000
(A-B) Capital de Giro Líquido	-1.845.000	-2.115.000	-3.988.000



No que diz respeito aos índices de liquidez, os valores que forem iguais ou superiores a 1 indicam que a sociedade empresarial possui capacidade de pagamento de suas dívidas, por outro lado, valores inferiores a 1 demonstram que a mesma não possui recursos para honrar com suas obrigações.

O Índice de liquidez Imediata, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações. Um índice de grande importância para análise da situação a curto prazo da empresa.

A liquidez Seca exclui do cálculo os estoques. É um índice cauteloso quanto ao critério para a liquidação de obrigações, por isso desconsidera os Estoques.

A liquidez corrente é calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa e às dívidas a curto prazo.

O índice de liquidez geral leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

De acordo com índices apresentados, nota-se que a relação bens e direitos contra obrigações está distante, demonstrando que a sociedade empresarial não possui capacidade de honrar suas dívidas com terceiros nesses períodos. É possível perceber através da diminuição dos índices que ao longo dos anos a relação de recursos e obrigações tem se tornado cada vez mais distantes.

Índice de Liquidez Imediata

	2017	2018	2019
Disponível	2.000,00	1.000,00	4.000,00
Passivo Circulante	11.030.000,00	10.210.000,00	16.062.000,00
Índice	0,00	0,00	0,00

Índice de Liquidez Seca

	2017	2018	2019
Ativo Circulante - Estoques	6.432.000,00	5.792.000,00	9.481.000,00
Passivo Circulante	11.030.000,00	10.210.000,00	16.062.000,00
Índice	0,58	0,57	0,59

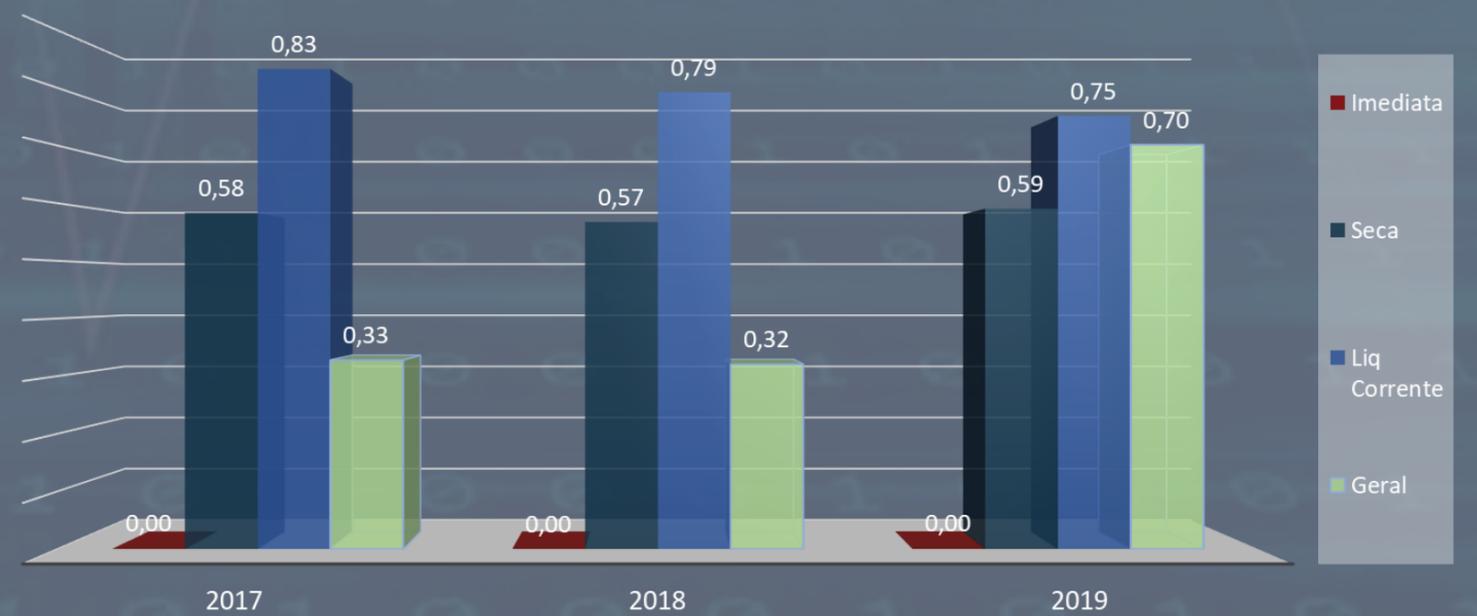
Índice de Liquidez Corrente

	2017	2018	2019
Ativo Circulante	9.185.000,00	8.095.000,00	12.074.000,00
Passivo Circulante	11.030.000,00	10.210.000,00	16.062.000,00
Índice	0,83	0,79	0,75

Índice de Liquidez Geral

	2017	2018	2019
Ativo Circulante+RLP	10.918.000,00	9.939.000,00	13.640.000,00
Passivo Circulante+ELP	33.295.000,00	31.021.000,00	19.444.000,00
Índice	0,33	0,32	0,70

Índices de liquidez



A disponibilidade operacional verifica a capacidade de pagamento de passivos operacionais com recursos advindos dos ativos operacionais, ou seja, contas indispensáveis para funcionamento da sociedade empresarial.

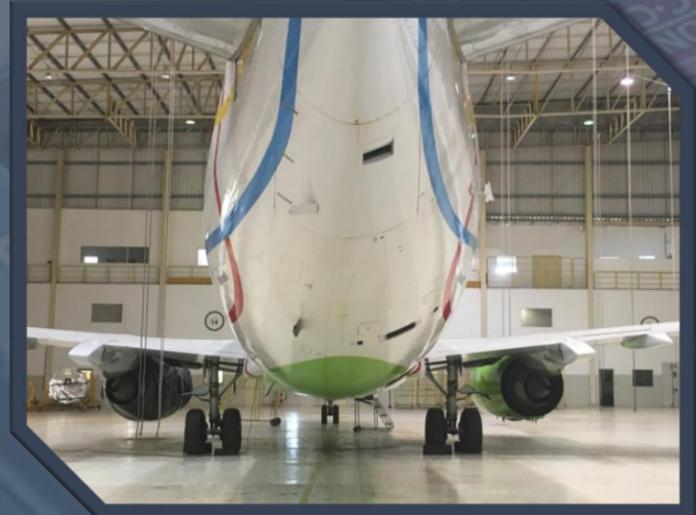
Foram apresentados valores negativos para todos os períodos apresentados, demonstrando desequilíbrio entre os ativos e passivos operacionais, onde o principal contribuinte para esses resultados é a conta “Fornecedores” que representa em média mais 100% dos saldos negativos de disponibilidades operacionais.

Nota-se uma evolução de 81% 2018 e 57% em 2019 do saldo negativo de Disponibilidade operacional, isso devido principalmente à retração de 4% dos “Estoques” e aumento de mais de 100% dos “adiantamentos de clientes”.

Digex Aircraft Maintenance Ltda	2.017	2.018	2.019
Disponib. Operacional - Valores em R\$	R\$	R\$	R\$
(+) Duplicatas a Receber	1.903.000	171.000	984.000
(+) Adiantamento de fornecedores	397.000	76.000	20.000
(+) Estoques	2.753.000	2.303.000	2.593.000
(-) Adiantamento de clientes	-642.000	-199.000	-3.891.000
(-) Fornecedores	-6.764.000	-6.601.000	-6.379.000
Disponibilidade Operacional	-2.353.000	-4.250.000	-6.673.000

















Ativo – Estão representados por todos os bens e direitos que uma companhia possui e que possam ser valorizados em termos monetários.

Ativo circulante – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.

Ativo não circulante – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinação.

Capital de Giro Líquido – É um indicador que demonstra a capacidade de gerenciar a relação de recursos de curto prazo com obrigações de curto prazo.

Disponibilidade Operacional – Refere-se a capacidade da entidade de pagar suas dívidas operacionais através de seus recursos operacionais.

Dívidas onerosas – Obrigações que estão sujeitas a ônus, encargos.

Gastos Fixos – São gastos que suas alterações de valor não dependem do volume de produção.

Índices de Liquidez – Mensura a facilidade e ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez de uma empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.

Margem de contribuição – Representa quanto da receita após a dedução de seus gastos variáveis contribuirá para a empresa cobrir seus gastos fixos.

Passivo – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.

Passivo circulante – Subgrupo do passivo, são contas que se referem a obrigações que são exigíveis dentro de um exercício.

Passivo não circulante – Subgrupo do passivo, antes conhecido com “ Exigível a longo prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.

Passivo a Descoberto – Ocorre quando o total de ativos (bens e direitos) é menor que o passivo exigível (obrigações).

Ponto de Equilíbrio contábil – É o ponto em que a entidade alcança o equilíbrio entre suas receitas e seus gastos, ou seja, o ponto no qual a receita total é igual aos custos e despesas totais.



Faz-se necessária a intimação da Recuperanda, para que apresente, à esta Administradora Judicial, a seguinte documentação:

Fornecer os seguintes documentos suporte:

- Documentos que fundamentaram a relação de credores apresentada.

Contato

Nosso Escritório



Alphaville – SP - Alameda Rio Negro, 161 – 10º andar
Conj. 1.001 – Sala Conajud – Alphaville/SP



+55 11 2092-2244



www.conajud.com.br



contato@conajud.com.br



+55 51 98574-2244

